



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, 746, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO nº 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS ANGICAL E
A EMPRESA CONDE CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, IFPI - Campus Angical, com sede na Rua Nascimento, nº 746, Bairro Centro, Angical do Piauí-PI, CEP 64.410-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0009-04, UASG nº 158358, neste ato representado pelo seu Reitor, Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no DOU de 17 de agosto de 2021, seção 2, pág. 1, portador da Matrícula Funcional nº 1288003, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONDE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.873.359/0001-88, sediada na Rua Sabia III, nº 1087 – Sala 01 – Condomínio Novo Horizonte - Área Rural - CEP: 69.409-899, em Manacapuru/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Senhora **JULIA NARA LIMA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de condução de veículos, instruído no processo 23182.000724/2025-24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho PI000119/2025, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2025, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2025, bem como a alteração da CLÁUSULA QUINTA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de **12/09/2025** a **31/10/2025**, é de **R\$ 1.196,32 (mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**.

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.396,14 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 160.753,68 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), a partir de 12/09/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM / GRUPO	DESCRIÇÃO	QTD. MESES	QTD. POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL
32 / G9	Serviço de condução de veículos oficiais, leves e pesados (motorista), categoria D ou E, jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Habilitado para transporte coletivo de passageiros – IFPI – Campus Angical. CBO 7824-05. CATSER 15008	12	02	R\$ 9.862,70	R\$ 118.352,40
TOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 9.862,70	R\$ 118.352,40
DIÁRIAS		Quantidade mês	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
33	10 diárias mensais (previsão mensal para os dois postos) / 120 diárias anuais. CATSER 21849.	12	R\$ 252,08	R\$ 2.520,80	R\$ 30.249,60
HORA EXTRA		Quantidade mês	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
34	25 horas extras mensais normais (previsão mensal para os dois postos) / 300 horas extras anuais normais.	12	R\$ 28,42	R\$ 710,59	R\$ 8.527,04
	05 horas extras mensais normais em horário noturno (previsão mensal para os dois postos) / 60 horas extras anuais normais em horário noturno.	12	R\$ 37,71	R\$ 188,55	R\$ 2.262,59
	01 hora extra mensal feriados (previsão mensal para os dois postos) / 12 horas extras anuais feriados.	12	R\$ 37,96	R\$ 37,96	R\$ 455,58
	01 hora extra mensal feriados em horário noturno (previsão mensal para os dois postos) / 12 horas extras anuais feriados em horário noturno.	12	R\$ 75,54	R\$ 75,54	R\$ 906,48
TOTAL GERAL				R\$ 13.396,14	R\$ 160.753,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158146;
Fonte de Recursos: 100;
Programa de Trabalho: 12363501220RL0022;
Elemento de Despesa: 33903701;
Plano Interno: L20RLP0120N;
Nota de Empenho: 2025NE000051.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 8.037,68 (oito mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Julia Nara Lima De Oliveira
Representante Legal
Contratada

Paulo Borges da Cunha
Reitor
Contratante

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **JULIA NARA LIMA DE OLIVEIRA, JULIA NARA LIMA DE OLIVEIRA - 252105 - Administrador - Conde Consultoria e Assessoria em Projetos Agrícolas e Agropecuários Ltda (14873359000188)**, em 02/10/2025 15:22:18.
- **GETULIO DE SOUZA CONDE FILHO, ***.405.752-**- Usuário Externo**, em 02/10/2025 15:28:41.
- **Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR**, em 02/10/2025 21:08:52.
- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 03/10/2025 09:31:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394032

Código de Autenticação: ed6e4879a9

